

Circunscrição :1 - BRASILIA**Processo :2015.01.1.111510-0****Vara : 224 - VIGÉSIMA QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA****24VC - EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - DIREITOS AQUISITIVOS SOBRE BEM IMÓVEL****EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - DIREITOS AQUISITIVOS SOBRE BEM IMÓVEL****ORIGEM: VIGÉSIMA QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA**

Processo: 2015.01.1.111510-0

Autor: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL VILLA PARADISO

Advogado: DF046655 - MATHIAS RIBEIRO DA SILVA

Réu: HENRIQUE DO COUTO BRAGA

Advogado: DF999999 - NAO CONSTA ADVOGADO

O MM. Juiz de Direito da 24^a Vara Cível de Brasília Dr. Flavio Augusto Martins Leite, Juiz de Direito da 24^a Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Fernando Gonçalves Costa, CPF nº 512347341-68, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob nº 10, através do portal www.multileilos.com, com endereço no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF, e-mail e telefones para contato: (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@multileilos.com .

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia 27/08/2018, às 15h20min., aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se dia 30/08/2018, às 15h20min., aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobreindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Descrição do Bem: Direitos aquisitivos sobre o imóvel denominado apartamento nº 402 e vaga de garagem nº 105, localizado na Quadra QS 601, Bloco "C", Conjunto "I", Lote 1, Samambaia/DF. O imóvel possui as seguintes características: Área real privativa de 46,14 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 23,04 m², totalizando 81,54m² e fração ideal do terreno de 0,009938. Registrado na matrícula nº 290.000, no 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Fiel Depositário: Henrique do Couto Braga, CPF: 731.610.471--68.

Avaliação do Bem: O bem imóvel foi avaliado por R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme certidão de avaliação, à folha 137, de 18/09/2017.

Ônus, Recursos e Processos Pendentes (Art. 886, VI, CPC): Na matrícula constam: R.12- penhora da 24^a Vara Cível de Brasília, processo 2015.01.1.111510-0.

Dívidas Tributárias (IPTU/TLP) e Outras: Não consta dos autos débitos de IPTU/TLP, além de outros valores pendentes de vencimento. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

Débito da Demanda Processual: R\$ 39.340,99 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), atualizado em 29/05/2018, folhas 252,253.

Condições de Venda: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.multileilos.com, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 24ª Vara Cível de Brasília, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@multleilos.com . Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@multleilos.com .

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tidft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do

Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Cientificando que este Juízo tem sua sede na Praça Municipal, Fórum de Brasília, Bloco B, Ala C, sala 424 Brasília-DF, funcionando nos dias úteis das 12:00 às 19:00 horas. Expediu-se o presente, que vai devidamente assinado e publicado como determina a Lei. Dado e passado na cidade de Brasília/DF, Cumprimento de sentença, 10 de julho de 2018, às 14h05. Eu, Thaysa Cristina Silva Goulart, Diretora de secretaria, o subscrevo por determinação do MM. Juiz.

THAYSA CRISTINA SILVA GOULART

Diretora de Secretaria